



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO N° 123/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1531/2025, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.005.780,00 (Um milhão, cinco mil setecentos e oitenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de Veículos- ADM

03.003.04.122.0300.1166	44.90.52.00.00	969	Equipamentos e material permanente	114.788,50
03.003.04.122.0300.1166	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	6.041,50
			TOTAL	120.830,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2156	44.90.52.00.00	970	Equipamentos e material permanente	550.000,00
			TOTAL	550.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2033	33.90.39.00.00	971	Outros serviços de terceiros-PJ	334.950,00
			TOTAL	334.950,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL (1000)	6.041,50
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras transf. do Estados (970)	550.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras transf. do Estados (969)	114.788,50
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras transf. do Estados (971)	334.950,00
	TOTAL	1.005.780,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (25/11/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal